



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**35º GV RINALDI DIGILIO**

**PROJETO DE LEI Nº /2020**

“Torna obrigatória a inserção de mensagem na contra capa do carnê do IPTU, a especificação dos contribuintes que tem direito a isenção na forma que especifica”.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º - Torna obrigatória a inserção de mensagem na contra capa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a especificação das categorias de contribuintes que tem direito a isenção no pagamento do imposto, nos termos da legislação Municipal vigente.

Art. 2º - A mensagem deverá conter as seguintes informações: “São isentos do pagamento de IPTU, devendo os interessados requerer anualmente o benefício no balcão da Prefeitura”.

Parágrafo Único: Em anexo ao roll de insenções deverá ser anexado um guia de como requerer a inseção com base naquele presente no site da PMSP.

Art. 3º - Também deverá constar mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para maiores informações, assim como as datas para se requerer o benefício.

Art. 4º - Todas as diretrizes deverão respeitar o plano diretor da cidade de São Paulo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões

**RINALDI DIGILIO**  
Vereador

Viaduto Jacareí, 100 - 4º andar - Sala 407 - CEP 01319-900  
(11) 3396-4250 / 5024

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO****35º GV RINALDI DIGILIO****JUSTIFICATIVA**

A presente propositura encontra fundamento no princípio da publicidade (caput art. 37 da CF), visando propiciar maior divulgação aos cidadãos quanto aos benefícios de isenção do IPTU constantes na legislação Municipal vigente.

Com aprovação da proposta, será informado aos contribuintes quem tem direito a isenção assim como a data para se requerer o benefício e também o telefone para maiores esclarecimentos.

A medida se faz necessária, pois é notório que muitos contribuintes se enquadram no quesitos de isenção, mas por falta de divulgação acabam não tomando conhecimento quanto ao direito de usufruir do benefício. Muitas vezes até toma conhecimento do direito, mas não tem conhecimento das datas previstas para solicitar a isenção.

Solicito aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.